



Município de Farol

DECRETO Nº 2650/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode revogar seus atos por razões de conveniência e oportunidade, devidamente motivadas;

CONSIDERANDO a reavaliação da estratégia administrativa e das prioridades orçamentárias do Município;

CONSIDERANDO que não houve assinatura do contrato pelo Município nem publicação do extrato, inexistindo aperfeiçoamento do vínculo contratual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADA a Inexigibilidade de Licitação nº 24/2025, referente ao Processo Administrativo nº 165/2025, que tinha por objeto a aquisição de veículo Volkswagen Virtus.

Art. 2º - Determina-se o arquivamento do procedimento, após as formalidades legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 25 de fevereiro de 2026.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal